

## **EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2022**

### **AESPI Ensino Superior do Piauí LTDA**

A AESPI Ensino Superior do Piauí LTDA torna público o presente Edital de abertura de inscrições ao processo seletivo de projetos de iniciação científica do Programa Institucional de Iniciação Científica, referente ao período de abril/2022 a outubro/2022.

#### **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

No âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica da AESPI Ensino Superior do Piauí LTDA, a investigação científica é compreendida como um processo de reflexão sistemática e crítica sobre a realidade multidimensional na qual está inserida, assumindo-a como exercício permanente, expresso nas atividades acadêmicas, para romper com o mito do ensino magistro-cêntrico e conteúdo-cêntrico.

Neste sentido, a Iniciação Científica, nas modalidades presencial e a distância, se configura como uma ferramenta para despertar o interesse pela investigação científica e iniciar a formação de novos pesquisadores, bem como, uma estratégia de formação profissional, por meio do ensino voltado à construção da autonomia intelectual, da iniciativa e do desenvolvimento de uma atitude crítico-investigativa diante da realidade.

Partindo deste entendimento e alinhada a sua missão institucional de “investir em um processo de ensino e aprendizagem que capacite os seus egressos a atenderem às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade, com competência para formular, sistematizar e socializar conhecimentos em suas áreas de atuação”, a AESPI Ensino Superior do Piauí LTDA orienta seu Programa Institucional de Iniciação Científica de modo a envolver docentes, discentes em atividades que oportunizem o desenvolvimento acadêmico dos envolvidos, bem como, fortaleçam a interação entre a academia e a sociedade.

#### **2 OBJETIVOS**

São objetivos do Programa Institucional de Iniciação Científica da AESPI Ensino Superior do Piauí LTDA:

- I. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- II. Contribuir para a formação científica, tecnológica, artística e cultural de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- III. Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência aos alunos na pós-graduação;
- IV. Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica;

### 3 INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições no Programa Institucional de Iniciação Científica deverão ser realizadas no período de 11 a 18 de abril de 2022;

**3.2** A inscrição no Programa Institucional de Iniciação Científica deverá ser realizada pelo docente do projeto através do envio dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Projeto de Iniciação Científica formatado conforme modelo em anexo (ANEXO II)
- c) Currículo lattes do Coordenador do Projeto;

**3.3** A documentação deverá ser enviada, em formato pdf, exclusivamente para o email [icientificaaespi@grupoavp.com.br](mailto:icientificaaespi@grupoavp.com.br) até as 17:59h do dia 18 de abril de 2022. No campo de assunto do email deverão estar identificados o curso ao qual o projeto submetido está vinculado e o título do projeto.

### 4 ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**4.1** Para participar do Programa Institucional de Iniciação Científica, o Coordenador do Projeto deve atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir vínculo empregatício com a IES;
- b) Possuir currículo atualizado (máximo de 6 meses desde a última atualização) na Plataforma Lattes;
- c) Possuir o título de mestre ou doutor.

**4.2** São atribuições dos Coordenadores do Projeto de Iniciação Científica:

- a) Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital;
- b) Promover a seleção dos discentes envolvidos no projeto;
- c) Acompanhar a frequência e o desenvolvimento dos discentes selecionados para o projeto;
- d) Apresentar os resultados do projeto de iniciação científica durante a Semana Acadêmica;
- e) Enviar os relatórios parciais e finais nos prazos estabelecidos neste edital para as coordenações de curso;
- f) Fazer referência ao apoio do Programa Institucional de Iniciação Científica em todas as publicações resultantes do projeto e, também, quando da apresentação do trabalho em congressos;

## **5 DA SELEÇÃO DOS DISCENTES**

**5.1** O processo seletivo dos discentes é de responsabilidade do Coordenador do Projeto;

**5.2** Os discentes selecionados deverão atender os seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado(s) em curso de graduação da IES, ao qual o projeto e o Coordenador do Projeto estão vinculados;
- II. Concluir do curso de graduação no período compatível com a vigência do projeto;
- III. Estar adimplente com suas obrigações acadêmicas.

**5.3** Para o cadastro dos discentes selecionados, o docente do Projeto deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Termo de Aceitação de Projeto de Iniciação Científica (Anexo III);

## **6 DOS INCENTIVOS**

**6.1** Dos incentivos aos docentes

- I. Para o presente edital serão disponibilizadas cotas de auxílio aos Coordenadores dos Projetos;
- II. Cada cota de auxílio tem o valor de R\$ 1.000,00 e será paga integralmente ao término do projeto de iniciação científica;
- III. As cotas serão pagas mediante a entrega do relatório final do projeto de iniciação científica;
- IV. A distribuição das cotas de auxílio caberá ao Conselho de Pesquisa e Extensão, respeitando os critérios de planejamento de custos orçamentários da IES;
- V. Em caso de impossibilidade de recebimento de bolsa auxílio, pelo limite dos custos orçamentários deste Programa, caberá ao professor a decisão em dar andamento ou não ao projeto.

**6.2** Dos incentivos aos discentes

- I. Aos discentes do Programa Institucional de Iniciação Científica serão concedidas 20 horas de atividades extracurriculares após aprovação do relatório final;
- II. Após apresentação do relatório final, todos os discentes receberão certificados de participação conforme o projeto ao qual estiverem vinculados.

## 7 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os projetos de iniciação científica submetidos serão avaliados pelo Conselho de Pesquisa e Extensão, com base nos seguintes critérios:

- I. Mérito do projeto, considerando as diretrizes para a iniciação científica: interação dialógica, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, impacto na formação do estudante, impacto e transformação social, bem como, sua aplicação prática e coerência;
- II. Viabilidade técnica e econômica, sendo de responsabilidade de cada Coordenador de Projeto a disponibilidade de recursos necessários à realização do projeto;
- III. Consistência do plano de trabalho e cronograma de execução do projeto.

7.2 O Conselho de Pesquisa e Extensão é soberano e de suas decisões não caberão recursos.

## 8 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO/DATA
Lançamento do Edital	11/4/2022
Submissão dos projetos de iniciação científica	11/4 a 18/4/2022
Avaliação dos projetos	19/4 a 25/4/2022
Divulgação dos projetos selecionados	26/4/2022
Entrega de documentação dos discentes	27/4 a 2/5/2022
Início da execução dos projetos	3/5/2022
Entrega do relatório parcial	29/7/2022
Entrega do relatório final	1/11 a 14/11/2022

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão do Projeto de Iniciação Científica por parte do docente do Projeto implicará na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;

9.2 Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Pesquisa e Extensão;

9.3 Toda a comunicação com os docentes e discentes será feita por meio eletrônico, através do e-mail [iccientificaaespi@grupoavp.com.br](mailto:iccientificaaespi@grupoavp.com.br).

Teresina, 11 de abril de 2022